



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano XIV - Edição nº 02127 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93740EBF6CD79EA078D65D0BDEDB33BE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 060, DE 17 DE ABRIL DE 2024. ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 061, DE 17 DE ABRIL DE 2024. ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ATA DE JULGAMENTO E AVISO DE RESULTADO CD 001/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 IL 004/2024

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 060, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

- Helder Lopes Campos** – CPF nº 122.710.395-68, Prefeito
- Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
- Karyne Reis de Almeida**, CPF nº 001.150.813-21, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- abertura e encerramento de contas;
- emitir cheques;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contra ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques- conta corrente e poupança;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
17 de abril de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 061, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal Apoio a Agricultura Familiar do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Apoio a Agricultura Familiar do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia.

- Helder Lopes Campos** – CPF nº 122.710.395-68.
- Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
- Karyne Reis de Almeida**, CPF nº 01.150.813-21, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- abertura e encerramento de contas;
- emitir cheques;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contra ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques- conta corrente e poupança;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 17 de abril de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBERICO SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Credenciamento



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DATA: 17 de abril de 2024

LICITAÇÃO Nº: 001/2024

MODALIDADE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de profissionais pessoas físicas, jurídicas e MEI, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Ao dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, na cidade de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, reuniram-se na Sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim - Bahia, reuniram-se a Comissão de Contratação, composta por Ivan Bezerra Fachinetti – presidente, Dinorlanda das Mercês Souza – membro e Leide Jesus Mota – membro, conforme Portaria nº 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024, para abertura e julgamento da habilitação do Credenciamento 001/2023, cujo objeto é Credenciamento de profissionais pessoas físicas, jurídicas e MEI, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo, conforme especificações. O Aviso de Credenciamento foi publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário da União e no Diário Oficial do Município e o edital foi publicado no DOM, ambos em 03 de abril de 2024.

A Comissão registra que as seguintes empresa/pessoas físicas protocolaram documentação para inscrição no credenciamento:

| INTERESSADO | CPF/CNPJ | DATA DO PROTOCOLO |
|----------------------------|----------------|-------------------|
| Alex Almeida dos Santos | 031.841.445-77 | 08/04/2024 |
| Edvaldo Jesus dos Santos | 259.617.485-53 | 08/04/2024 |
| Gercivaldo Santos Pereira | 770.956.775-49 | 08/04/2024 |
| Gilberto Santos de Santana | 286.498.378-83 | 08/04/2024 |
| Jailton da Silva Menezes | 042.896.485-09 | 08/04/2024 |
| Juliano Queiroz dos Santos | 025.408.225-41 | 08/04/2024 |
| Lucas Silva Miranda | 048.287.215-25 | 08/04/2024 |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



| | | |
|---------------------------|----------------|------------|
| Reginaldo Guimarães Costa | 977.311.705-78 | 08/04/2024 |
| Rudival Alves Lima | 618.349.205-15 | 08/04/2024 |
| Oswaldo de Souza Invenção | 002.383.475-75 | 08/04/2024 |

Após abertura dos envelopes de habilitação dos interessados, foi verificada a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados de tal forma.

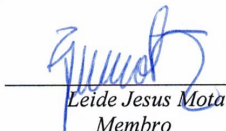
Superada a conferência das certidões, passou-se a análise do cumprimento do estabelecido no Item 5 do Edital. Considerando o resultado da análise da Comissão de Contratação, à luz do que estabelece o Edital como requisitos para habilitação ao credenciamento objeto deste Edital, a Comissão de Contratação decidiu julgar HABILITADOS e CREDENCIADOS os interessados: **Alex Almeida dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 031.841.445-77, **Edvaldo Jesus dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 259.617.485-53, **Gercivaldo Santos Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 770.956.775-49, **Gilberto Santos de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 286.498.378-83, **Jailton da Silva Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 042.896.485-09, **Juliano Queiroz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 025.408.225-41, **Lucas Silva Miranda**, inscrito no CPF sob o nº 048.287.215-25, **Reginaldo Guimarães Costa**, inscrito no CPF sob o nº 618.349.205-15, **Rudival Alves Lima**, inscrito no CPF sob o nº 618.349.205-15, e **Oswaldo de Souza Invenção**, inscrito no CPF sob o nº 002.383.475-75.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, no endereço eletrônico www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmboavistadotupim/diario. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos o processo será remetido ao Sr. Prefeito Municipal para homologação do resultado.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Agente de Contratação e demais membros.

Boa Vista do Tupim, 17 de abril de 2024.


Ivan Bézerra Fachinetti
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2024


Leide Jesus Mota
Membro


Dinorlanda das Mercês Souza
Membro

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro, CEP 46.850-000
Boa Vista do Tupim - Bahia
CNPJ: 31.006.952/0001-46



AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Boa Vista do Tupim/Ba, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão de Contratação para abertura e julgamento de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 030/2024 – Credenciamento nº 001/2024, cujo objeto é o credenciamento de profissionais pessoas físicas, jurídicas e MEI, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: **Alex Almeida dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **031.841.445-77**, para a **Linha 02 de veículo tipo Ônibus**, **Edvaldo Jesus dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **259.617.485-53** para a **linha 05 de veículo tipo passeio**, **Gercivaldo Santos Pereira**, inscrito no CPF sob o nº **770.956.775-49**, para a **linha 01, de veículo tipo VAN**, **Gilberto Santos de Santana**, inscrito no CPF sob o nº **286.498.378-83**, para a **linha 06, de veículo tipo passeio**, **Jailton da Silva Menezes**, inscrito no CPF sob o nº **042.896.485-09**, para a **linha 03 de veículo tipo passeio**, **Juliano Queiroz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **025.408.225-41**, para a **linha 08 de veículo tipo passeio**, **Lucas Silva Miranda**, inscrito no CPF sob o nº **048.287.215-25**, para a **linha 10, de veículo tipo passeio**, **Reginaldo Guimarães Costa**, inscrito no CPF sob o nº **618.349.205-15**, para a **linha 09, de veículo tipo passeio**, **Rudival Alves Lima**, inscrito no CPF sob o nº **618.349.205-15**, para a **linha 01 tipo Ônibus e Osvaldo de Souza Invenção**, inscrito no CPF sob o nº **002.383.475-75**, para as **linhas 02 e 07 para veículo tipo passeio**. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Boa Vista do Tupim/BA, 17 de abril de 2024. Agente de Contratação: Ivan Bezerra Fachinetti.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 039/2024 **Contrato** 156/2024. **Contratante:** Município de Boa Vista do Tupim/BA. **Contratada:** Elite Promoções e Eventos Ltda **CNPJ nº** 24.649.670/0001-00 **Objeto:** Contratação dos Serviços Artísticos do cantor Fillipe Aladin para apresentação no dia 19 de abril de 2024, na sede do Município de Boa Vista do Tupim proporcionando aos e visitantes oportunidades de lazer e entretenimento cultural. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02.04.01 2007 339090.35.00 1-500-0000 **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Boa Vista do Tupim, 17 de abril de 2024. Assinam pela empresa Erivaldo Alves da Cruz e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.